

L E I Nº 197

de 2 de abril de 1.951.

" Autoriza a permuta de veículos "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a "moto-niveladora" pertencente ao patrimônio, modelo PG-10, com quatro rodas de pneus, acionada por motor "International" Diesel, modelo "MD", de 40HP, provida de lâmina cortadora de 3,05 metros de comprimento e escarificador de 6 dentes removíveis, ambos acionados por meio de sistema hidráulico, tipo "Vickers", contralado do assento do operador e demais características, adquirida da Cia. Importadora de Máquinas, com sede no Distrito Federal, já usada e avaliada por Cr.\$..... 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos cruzeiros) por outra pertencente à Comissão pro "moto-niveladora", desta cidade, nova, sem uso, modelo "BD", "Allis Chalmers", com peso de 8.640 quilos, acionada por motor Diesel "General Motors" de 3 cilindros, potência de 78HP a 1.600 R.P.M., com lâmina cortadeira de 3,66m. de comprimento, acionada por meio de sistema mecânico e com pressão sobre o solo de 5.590 quilos, montada sobre duas rodas dianteiras e quatro trazeiras com 6 pneus iguais, equipada com escarificador tipo "V" com 1,17 de largura com 11 dentes, bunitinho de ar e medidor de horas de serviço, avaliada pelo preço de custo, - Cr.\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).-

Art. 2º - A permuta a que se refere o art. 1º far-se-á sem onus para os cofres Municipais.-

Art. 3º - A "moto-niveladora" recebida em permuta será incorporada ao patrimônio pelo valor de Cr.\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de abril de 1.951.-

Pedro Renato Moreira
(Dr. Pedro Renato Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrada.

Livro 15 - Fls. 130

4-4-51-

J. Liorz